



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

## REGULAMENTO TÉCNICO

### COPA PERNAMBUCO DE FUTSAL DE SURDOS 2026

Informação	Descrição
Evento	Copa Pernambuco de Futsal de Surdos 2026
Modalidade	Futsal
Categoria	Masculino
Data da competição	25 e 26 de julho de 2026
Município-sede	Caruaru/PE
Endereço	Rua Visconde de Inhaúma, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55014-410
Prazo final de inscrição	10 de julho de 2026
Congresso Técnico e Sorteio	20 de julho de 2026
Relatório esportivo	Até 10 de agosto de 2026

## CAPÍTULO 1 - DO EVENTO

**Art. 1º.** A Copa Pernambuco de Futsal de Surdos 2026 será realizada nos dias 25 e 26 de julho de 2026, no município de Caruaru/PE, sendo disputada na categoria masculina.

**Art. 2º.** Todos os participantes do evento serão considerados conhecedores deste Regulamento Técnico, do Regulamento Geral de Eventos Esportivos da FPEDS, do Regimento Interno da FPEDS, da Tabela de Taxas vigente e das demais normas aplicáveis, às quais estarão integralmente submetidos.

**Art. 3º.** Somente será permitida a participação de equipes vinculadas a entidades filiadas à FPEDS, devidamente regularizadas e com suas obrigações administrativas, documentais e financeiras em dia.

**Art. 4º.** A Copa Pernambuco de Futsal de Surdos 2026 será organizada pela FPEDS, com apoio da Associação dos Surdos de Caruaru - ASSC e da Prefeitura de Caruaru.

## CAPÍTULO 2 - DOS OBJETIVOS

**Art. 5º.** São objetivos da Copa Pernambuco de Futsal de Surdos 2026:

- estimular a prática e o desenvolvimento do futsal entre surdoatletas no Estado de Pernambuco;
- fortalecer o surdodesporto pernambucano por meio da integração entre as entidades filiadas;
- promover inclusão social, participação esportiva, disciplina, respeito e espírito coletivo;
- divulgar a atuação da FPEDS e das associações de surdos perante a comunidade e a sociedade;
- identificar, incentivar e revelar novos talentos do futsal de surdos em Pernambuco;
- realizar a competição com organização, segurança e condições adequadas à prática esportiva;



## FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

g) definir a equipe representante de Pernambuco para a Copa Brasil de Futsal de Surdos 2027, conforme normas, prazos e homologação da CBDS.

**Parágrafo único.** A Copa Brasil de Futsal de Surdos 2027 consta no calendário da CBDS para o período de 04 a 07 de setembro de 2027, porém o município-sede e demais detalhes organizacionais ainda deverão ser confirmados oficialmente pela CBDS.

### CAPÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º.** As equipes participantes deverão acompanhar os comunicados, boletins, publicações no site da FPEDES e e-mails enviados às entidades filiadas, observando prazos, documentos, pagamentos e demais orientações oficiais.

**Art. 7º.** O prazo final para envio da inscrição da equipe será até o dia 10 de julho de 2026, por meio do formulário oficial disponibilizado pela FPEDES, segue o link: <https://forms.gle/Nf544bnMRM2Gp9YU8>

**Art. 8º.** O número de equipes participantes poderá ser limitado conforme a capacidade operacional do evento, disponibilidade de tabela, estrutura esportiva e homologação das inscrições pela Comissão Organizadora.

**§1º.** Caso o número de equipes inscritas ultrapasse a capacidade definida para o evento, a FPEDES poderá adotar como critério a ordem de regularização da inscrição, considerando ficha enviada, documentação válida e pagamentos confirmados.

**§2º.** A inscrição somente será homologada após conferência da ficha, regularidade da entidade, regularidade dos participantes e confirmação dos pagamentos obrigatórios.

**Art. 9º.** Cada equipe deverá inscrever obrigatoriamente o mínimo de 7 (sete) e o máximo de 14 (catorze) surdoatletas.

**Art. 10º.** Cada equipe deverá inscrever obrigatoriamente o mínimo de 1 (um) e o máximo de 3 (três) membros técnicos.

**Parágrafo único.** A equipe não poderá participar da competição sem a presença de, no mínimo, 1 (um) técnico ou delegado devidamente inscrito na comissão técnica.

**Art. 11º.** Os surdoatletas e membros técnicos deverão estar cadastrados e regularizados junto à FPEDES, com documentação exigida, ficha cadastral, audiometria quando aplicável e demais informações atualizadas no sistema ou pelos meios oficiais definidos pela FPEDES.



## FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

**§1º.** O surdoatleta que não apresentar audiometria válida ou documentação exigida ficará impossibilitado de participar da competição.

**§2º.** A comissão técnica poderá ser composta por pessoas surdas e/ou ouvintes, conforme as funções permitidas e a documentação exigida pela FPEDS.

**Art. 12º.** Considera-se surdoatleta aquele que possuir perda auditiva nos 2 (dois) ouvidos superior a 55 dB (cinquenta e cinco decibéis), conforme determinação do International Committee of Sports for the Deaf - ICSD.

**Art. 13º.** É obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto dos surdoatletas e membros técnicos antes do início das partidas, sempre que solicitado pela Comissão Organizadora, supervisão ou equipe de arbitragem.

**§1º.** Serão aceitos documentos oficiais com foto, como RG, CNH ou documento equivalente com identificação civil.

**§2º.** Em caso de perda ou extravio do documento, a situação será analisada pela Comissão Organizadora da FPEDS, não havendo garantia de liberação para participação.

### SEÇÃO I - DA IDADE DOS PARTICIPANTES

**Art. 14º.** Somente será permitida a participação de surdoatletas com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos ou a completar no ano de 2026, ou seja, nascidos em 31 de dezembro de 2012 ou antes.

**§1º.** O surdoatleta menor de idade deverá apresentar Declaração de Autorização assinada pelo responsável legal, conforme modelo oficial disponibilizado pela FPEDS.

**§2º.** A ausência da autorização do responsável legal impedirá a participação do surdoatleta menor de idade nos jogos.

### SEÇÃO II - DAS TAXAS E COMPROVANTES

**Art. 15º.** Para participação na Copa Pernambuco de Futsal de Surdos 2026, serão consideradas as taxas por participante, conforme abaixo:



## FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Descrição	Valor
Taxa de Anuidade da FPEDS	R\$ 80,00
Taxa de Inscrição da competição	R\$ 60,00
Taxa de Despesas do evento	R\$ 80,00
<b>Total geral por participante</b>	<b>R\$ 220,00</b>
<b>Total por participante com anuidade já paga</b>	<b>R\$ 140,00</b>

§1º. O valor de R\$ 220,00 corresponde à soma da Taxa de Anuidade da FPEDS, Taxa de Inscrição da competição e Taxa de Despesas do evento.

§2º. O valor de R\$ 140,00 será aplicado somente ao participante que já estiver com a Taxa de Anuidade da FPEDS quitada, correspondendo apenas à Taxa de Inscrição da competição e à Taxa de Despesas do evento.

§3º. Os comprovantes de pagamento deverão ser enviados pela entidade filiada para o e-mail oficial [contato@fpeds.org.br](mailto:contato@fpeds.org.br), identificando claramente a entidade, a finalidade do pagamento e os participantes correspondentes.

§4º. Os pagamentos e comprovantes deverão ser separados ou identificados por finalidade: Taxa de Anuidade da FPEDS, Taxa de Inscrição da competição e Taxa de Despesas do evento.

## CAPÍTULO 4 - DO CONGRESSO TÉCNICO E SORTEIO

**Art. 16º.** O Congresso Técnico e o Sorteio da Copa Pernambuco de Futsal de Surdos 2026 serão realizados no dia 20 de julho de 2026, em formato e horário a serem divulgados previamente pela FPEDS.

§1º. O Congresso Técnico terá por finalidade repassar orientações oficiais, esclarecer dúvidas, confirmar o formato de disputa, apresentar critérios de organização e validar informações necessárias à realização da competição.

§2º. É obrigatória a presença de, no mínimo, 1 (um) representante por equipe participante, devidamente inscrito como membro técnico ou representante autorizado da entidade.

§3º. O não comparecimento ao Congresso Técnico implicará perda do direito de reclamação posterior sobre assuntos discutidos e orientações apresentadas durante a reunião.

§4º. Durante o Congresso Técnico não serão debatidos assuntos fora do objetivo da competição.

§5º. A FPEDS poderá realizar o Congresso Técnico por videoconferência, utilizando plataforma digital a ser informada oficialmente.



## FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

### CAPÍTULO 5 - DA COMPETIÇÃO

**Art. 17º.** A competição será conduzida conforme este Regulamento Técnico, o Regulamento Geral de Eventos Esportivos da FPEDS, as normas internas da FPEDS e as regras oficiais do futsal, no que couber.

**Parágrafo único.** A principal adaptação técnica para o futsal de surdos refere-se à sinalização visual da arbitragem, devendo os árbitros utilizar bandeiras ou outros recursos visuais para indicar marcações durante as partidas.

**Art. 18º.** O sistema de disputa será definido de acordo com o número de equipes inscritas, o tempo disponível, a estrutura do evento e a decisão da Comissão Organizadora.

**Art. 19º.** A programação e a tabela de jogos serão elaboradas pela Comissão Organizadora e publicadas oficialmente após o encerramento e homologação das inscrições.

**Parágrafo único.** Em caso de necessidade justificada, a Comissão Organizadora poderá alterar a programação e a tabela de jogos, comunicando as equipes participantes pelos canais oficiais da FPEDS.

**Art. 20º.** Os jogos terão início conforme os horários definidos na tabela oficial divulgada pela FPEDS.

**Art. 21º.** Haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos em relação ao horário previsto para início da partida. Encerrada a tolerância, a equipe faltosa, incompleta ou sem representante técnico obrigatório poderá perder a partida por W.O.

**§1º.** A equipe que sofrer W.O. ficará sujeita às penalidades previstas neste Regulamento, na Tabela de Taxas vigente e nas demais normas da FPEDS.

**§2º.** A equipe poderá ser eliminada da competição em caso de reincidência de W.O. ou por decisão da Comissão Organizadora diante da gravidade do caso.

**Art. 22º.** A duração das partidas será definida pela Comissão Organizadora conforme o sistema de disputa, a quantidade de equipes e o tempo disponível para realização da competição, observadas as regras oficiais do futsal.

**Parágrafo único.** Quando possível, os jogos terão duração de 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de até 10 (dez) minutos, podendo haver adaptação em razão da programação oficial.

**Art. 23º.** A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se a seguinte pontuação:

- Vitória: 3 (três) pontos;



## FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

- Empate: 1 (um) ponto;
- Derrota: 0 (zero) ponto.

**Parágrafo único.** Em caso de W.O., será atribuído o placar de 3 x 0 para a equipe vencedora, sem prejuízo das penalidades cabíveis à equipe infratora.

**Art. 24º.** Ao final da fase classificatória, em caso de empate entre 2 (duas) ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- menor número de derrotas por W.O.;
- maior número de vitórias;
- melhor saldo de gols;
- confronto direto, quando aplicável;
- maior número de gols marcados;
- menor número de gols sofridos;
- menor número de cartões vermelhos;
- menor número de cartões amarelos;
- sorteio, se persistir o empate.

**Art. 25º.** Nas fases eliminatórias, caso a partida termine empatada no tempo normal, o critério de desempate será definido pela Comissão Organizadora no Congresso Técnico, podendo ocorrer disputa de pênaltis conforme as regras oficiais do futsal.

### SEÇÃO I - DAS PENALIDADES DISCIPLINARES

**Art. 26º.** Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o surdoatleta que, na mesma competição, receber:

- 1 (um) cartão vermelho; ou
- 2 (dois) cartões amarelos.

**Art. 27º.** O membro técnico expulso em uma partida ficará automaticamente suspenso da partida subsequente, sem prejuízo de outras penalidades previstas nas normas da FPEDS.

**Art. 28º.** O controle de cartões, suspensões e condições de jogo é de responsabilidade das equipes participantes, independentemente de comunicação formal da Comissão Organizadora.

**Art. 29º.** A equipe que utilizar surdoatleta ou membro técnico em situação irregular ficará sujeita às seguintes penalidades:

- perda da partida por W.O.;
- perda de pontos, quando aplicável;
- multa conforme Tabela de Taxas vigente;



## FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

- encaminhamento do caso ao órgão disciplinar competente da FPEDS para análise de outras sanções.

**Art. 30º.** Casos de indisciplina, agressão, ofensa, uso de documentação irregular, descumprimento de normas ou conduta antidesportiva poderão ser encaminhados à instância disciplinar competente da FPEDS, sem prejuízo da aplicação imediata de medidas administrativas pela Comissão Organizadora.

### SEÇÃO II - DAS MULTAS

**Art. 31º.** As multas e penalidades financeiras seguirão a Tabela de Taxas da FPEDS vigente no ano de 2026.

**Art. 32º.** Para fins de orientação, poderão ser aplicadas, entre outras, as seguintes multas previstas na Tabela de Taxas da FPEDS 2026:

Infração	Aplicação	Valor
Uniforme incompleto em modalidade coletiva	Por pessoa	R\$ 100,00
Não comparecimento ao jogo - W.O.	Por partida	R\$ 50,00
Documentação fora do prazo	Por pessoa	R\$ 30,00
Atleta ou membro técnico em situação irregular	Por pessoa	R\$ 50,00
Desistência de competição oficial após seu início	Por equipe	R\$ 300,00
Uso de aparelho auditivo e/ou implante coclear durante partida	Por pessoa	R\$ 20,00
Uso de bebida alcoólica, cigarros e/ou drogas ilícitas	Por pessoa	R\$ 300,00
Desacato ou ofensa	Por pessoa	R\$ 80,00
Cartão amarelo	Por ocorrência	R\$ 35,00
Cartão vermelho	Por ocorrência	R\$ 45,00
Cartão azul	Por ocorrência	R\$ 5,00

**Parágrafo único.** A aplicação de multa não exclui outras medidas disciplinares, como advertência, suspensão, perda de pontos, eliminação da competição ou encaminhamento ao órgão disciplinar competente.

### SEÇÃO III - DOS MATERIAIS DESPORTIVOS E UNIFORMES

**Art. 33º.** Cada equipe deverá apresentar-se devidamente uniformizada, com identificação da entidade, numeração nas camisas e equipamentos adequados à prática do futsal.

**§1º.** É recomendável que cada equipe leve, no mínimo, 2 (dois) uniformes de cores predominantes diferentes.



## FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

**§2º.** Em caso de uniformes semelhantes entre equipes, caberá à Comissão Organizadora definir qual equipe deverá realizar a troca do uniforme.

**Art. 34º.** É obrigatório o uso de tênis adequado para futsal e caneleiras pelos surdoatletas.

**Art. 35º.** É recomendável que cada equipe leve bolas próprias para aquecimento, não cabendo reclamação posterior caso não possua material para essa finalidade.

**Art. 36º.** Os equipamentos utilizados durante a competição deverão estar em conformidade com as regras oficiais do futsal e com as orientações da arbitragem.

**Art. 37º.** Surdoatletas que necessitem utilizar óculos de grau durante as partidas deverão assumir a responsabilidade pelo uso e, quando solicitado, apresentar comprovação de que o equipamento é adequado à prática esportiva.

**Art. 38º.** Durante a cerimônia de premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados e não poderão apresentar-se de chinelos, salvo justificativa aceita pela Comissão Organizadora.

### SEÇÃO IV - DAS PROIBIÇÕES

**Art. 39º.** É proibido o uso de aparelho auditivo e/ou implante coclear durante as partidas, conforme normas do surdodesporto.

**Art. 40º.** É proibido o uso de brincos, pulseiras, colares, anéis ou quaisquer objetos que possam causar ferimentos ou oferecer vantagem indevida durante as partidas.

**Art. 41º.** É proibido o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e outras drogas nos locais de competição, observadas as normas do Regulamento Geral de Eventos Esportivos da FPEDS.

**Art. 42º.** O descumprimento das proibições previstas nesta seção poderá resultar em exclusão da partida, aplicação de W.O., multa, suspensão, eliminação da competição e/ou encaminhamento ao órgão disciplinar competente.

### CAPÍTULO 6 - DA PREMIAÇÃO

**Art. 43º.** Serão concedidos troféus e/ou medalhas às equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, conforme disponibilidade e organização da FPEDS.



## FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

**Art. 44º.** Poderão ser concedidas premiações individuais de destaque, como melhor jogador, melhor goleiro e artilheiro da competição.

**§1º.** O melhor jogador e o melhor goleiro poderão ser escolhidos por votação da arbitragem, supervisão ou comissão definida pela organização.

**§2º.** Será considerado artilheiro o surdoatleta que marcar o maior número de gols na competição. Em caso de empate, os critérios de desempate serão definidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 45º.** A cerimônia de premiação será realizada ao final da competição, em local e horário definidos pela Comissão Organizadora.

## CAPÍTULO 7 - DA VAGA PARA A COPA BRASIL DE FUTSAL DE SURDOS 2027

**Art. 46º.** A equipe campeã da Copa Pernambuco de Futsal de Surdos 2026 será indicada pela FPEDS como representante de Pernambuco para a Copa Brasil de Futsal de Surdos 2027, desde que cumpra todas as exigências da FPEDS e da CBDS.

**§1º.** A indicação da equipe campeã não dispensa o cumprimento das exigências de inscrição, documentação, regularidade, prazos, taxas e demais normas da CBDS.

**§2º.** Caso a equipe campeã não tenha condições de participar, esteja irregular ou desista da vaga, a FPEDS poderá avaliar a convocação da equipe vice-campeã ou adotar outro critério administrativo, respeitando o interesse institucional e as normas aplicáveis.

**§3º.** A data prevista da Copa Brasil de Futsal de Surdos 2027 é de 04 a 07 de setembro de 2027, conforme calendário público da CBDS, porém o local e demais detalhes oficiais ainda deverão ser confirmados pela Confederação.

## CAPÍTULO 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 47º.** A FPEDS encaminhará representante(s) para atuar(em) como autoridade máxima da competição, competindo-lhes zelar pelo cumprimento deste Regulamento e das normas oficiais aplicáveis.

**Art. 48º.** As equipes são responsáveis pela disciplina de seus surdoatletas, membros técnicos, dirigentes e acompanhantes dentro e fora dos locais de competição.



## FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

**Art. 49º.** A FPEDS não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, danos físicos, materiais ou morais ocorridos ou ocasionados por surdoatletas, membros técnicos, dirigentes, acompanhantes ou terceiros durante o evento.

**Art. 50º.** A FPEDS informa que, nesta edição, não haverá fornecimento de kit, almoço ou lanche aos participantes.

**Parágrafo único.** Cada equipe será responsável por sua própria organização interna, incluindo alimentação, transporte, hidratação, materiais esportivos, uniformes e demais necessidades durante o evento.

**Art. 51º.** Este Regulamento Técnico poderá ser alterado pela FPEDS por motivo de força maior, necessidade organizacional, adequação técnica ou determinação institucional.

**Art. 52º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, pela supervisão do evento e/ou pela Diretoria da FPEDS, conforme a natureza da situação.

Caruaru/PE, 04 de junho de 2026.

**Adalberto Antônio Ferreira**  
Presidente da FPEDS